



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Os vereadores abaixo assinados no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei propõe ao plenário o seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2006

SÚMULA: Propõe alteração do Regimento Interno, Resolução nº 04/1992, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egídio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

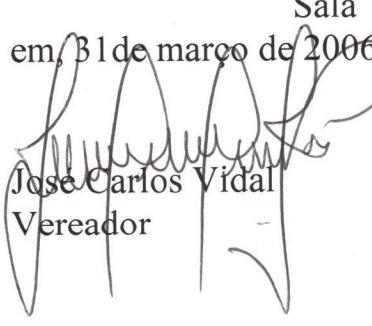
Art. 1º - Fica alterado o artigo 13, do Regimento Interno, Resolução nº 04/92, o qual passará ter a seguinte redação:

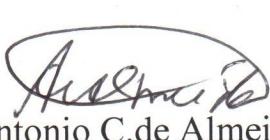
Art. 13 A Mesa da Câmara compõe - se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, correspondente à primeira parte da legislatura, permitida a reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé
em, 31 de março de 2006.


Jose Carlos Vidal
Vereador

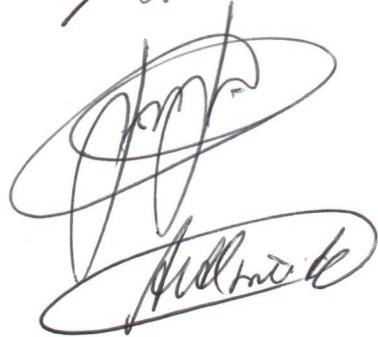

Antonio C.de Almeida
Vereador

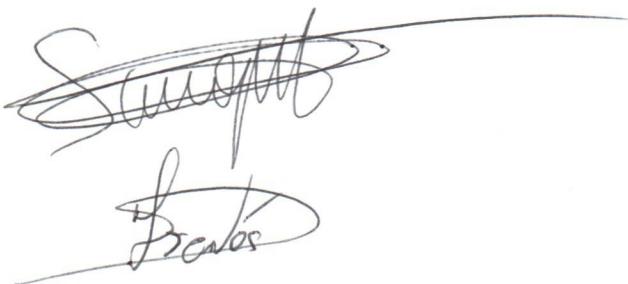

Joás Ferraz Michetti
Vereador

Presentado na Reunião Ordinária
em 01/04/2006, o qual foi eleito
em votação secreta o seguinte resultado:
o vereador Júlio Melo Ferreira foi despo-
sado e os demais vereadores foram para
ráveis.


Júlio Melo Ferreira


Edmundo


Edmundo


Francisco



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, o projeto apresentado obedeceu as normas legais para sua propositura, não tendo impedimento algum nas legislações vigente para sua apresentação, com isso torna - se legal a referida mudança sendo que isso é de extrema competência do Poder Legislativo desta forma achamos viável tal procedimento.

Baseado no assunto em tela é que tomamos a liberdade de vir a presença dos senhores edis solicitar um voto favorável ao projeto.